



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

3º TA ao CO N.º 030/SG/MPDFT/2021

PROCESSO SEI N.º 19.04.4187.0000930/2022-23

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 60.501.293/0001-12, estabelecida na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 12º Andar, Conj. 121, Vila Olímpia, São Paulo - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Gerente Senior Comercial, **LILIAN KETTY MIOTTO**, e por sua Procuradora, **JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO**, conforme Procuração, que confere aos qualificados os poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/9/2024 até 15/9/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda – do Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores do contrato, nos termos da Cláusula Sexta – Do Reajuste do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 17.833,12 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	UNITÁRIO ANUAL
Assinatura da plataforma biblioteca digital Thomson Reuters Proview, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos	1	1.486,09	17.833,12

PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 1.486,09 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pela nota de empenho n.º 2024NE000095, emitida em 16/01/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ketty de Lima Miotto, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 20:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mayumi Oshiro Ono, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 11:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 12/08/2024, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1398219** e o código CRC **CDBD239D**.